

DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES / DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO NORTE
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS GIL VICENTE (GUIMARÃES) – 151063

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – 2023/2024

Técnicos/Técnicas Especializados/Especializadas – Psicóloga/Psicólogo - 35 horas

Aviso de abertura de concurso / Critérios

Contratação de escola para colocação de uma/um técnica/técnico especializada/especializada, com um horário de 35 horas, a desempenhar funções no Agrupamento de Escolas Gil Vicente (Guimarães), no âmbito do Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário/Plano Nacional de Promoção do Sucesso Escolar.

A candidatura deverá ser formalizada na aplicação SIGRHE (página eletrónica da DGAE) até ao último dia do prazo, nos termos do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, remetendo para o Decreto-lei n.º 132/2012 de 27 de junho, na sua redação atualizada.

1 - Modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo:

Contrato a termo resolutivo certo.

2 - Duração do contrato:

Contrato até 31 de agosto de 2024 - 35 (trinta e cinco) horas semanais.

3 - Local de trabalho:

Agrupamento de Escolas Gil Vicente (Guimarães).

4 - Funções a desempenhar:

Desempenho de funções nos Serviços de Psicologia e Orientação, em estreita ligação com toda a comunidade educativa, destacam-se as seguintes:

- Desenvolvimento de projetos de combate ao insucesso escolar e abandono escolar precoce;
- Apoio psicológico aos alunos e às alunas;
- Desenvolvimento de ações de esclarecimento e de aproximação escola/família;
- Colaboração na avaliação de alunas e alunos referenciadas/referenciados, nos termos da legislação em vigor;
- Orientação escolar, vocacional e profissional;
- Implementação de ações de sensibilização e informação para toda a comunidade educativa.

5 – Requisitos de admissão:

- Licenciatura Pré-Bolonha/Mestrado Pós-Bolonha em Psicologia (é obrigatória a inscrição na ordem dos psicólogos);
- Envio de portefólio, nos termos do n.º 9;
- Anexação obrigatória ao portefólio de comprovativos de todas as formações (incluindo as académicas), bem como de todas as experiências profissionais mencionadas e eventuais contratos/tempo de serviço de trabalho anteriores.

6 - Critérios de seleção obrigatórios (aplicam-se o Decreto-lei n.º 132/2012 de 27 de junho, na sua redação atualizada; a Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro):

a) Avaliação do Portefólio - ponderação de 30%.

Formação académica - 10%	- Doutoramento em Psicologia: 10 pontos - Mestrado Pré-Bolonha em Psicologia: 9 pontos - Licenciatura Pré-Bolonha ou Mestrado Integrado em Psicologia: 8 pontos
Formação Profissional - 8%	- 1 a 49 horas de formação: 2 pontos - 50 a 100 horas de formação: 4 pontos - 101 a 199 horas de formação: 6 pontos - 200 ou mais horas de formação: 8 pontos
Projetos/Ações desenvolvidos na atividade profissional até à data - 12%	- Projetos/Ações no âmbito da aproximação Escola/Família: 3 pontos - Projetos/Ações de esclarecimento junto da Comunidade: 3 pontos - Projetos/Ações no âmbito da integração e sucesso escolares: 3 pontos - Projetos/Ações no âmbito da prevenção de comportamentos de risco: 3 pontos

b) Número de anos de experiência profissional - ponderação de 35 %.

Experiência profissional devidamente comprovada e explícita:

Mais de 5 anos de experiência	35 pontos
Mais de 2 até 5 anos de experiência	24 pontos
Mais de 1 até 2 anos de experiência	16 pontos
Até 1 ano de experiência	8 pontos
Sem experiência profissional	0 pontos

c) Entrevista de avaliação de competências - ponderação de 35%, (aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores).

Conhecimento sobre o Projeto Educativo do Agrupamento	15 pontos
Capacidade de reflexão sobre a experiência profissional	12 pontos
Capacidade de comunicação/expressão	8 pontos

7 - Júri:

- Membros efetivos:
Cristina Maria Costa Silva - Presidente
Manuel Bouça Anastácio - Vogal
Paulo César Oliveira Ferreira - Vogal (substitui a presidente na sua ausência e impedimentos)
- Suplentes:
Maria José Oliveira Soares Costa
Zita Maria Lavrador Ventuzelos

8 - CrITÉrios de desempate:

- 1.º Candidatos/Candidatas com maior pontuação no critério “Entrevista”;
- 2.º Candidatos/Candidatas com maior pontuação no critério “Avaliação do Portefólio”.

9 - Outras informações:

- Apresentação de portefólio, devendo o mesmo obedecer aos seguintes requisitos:
 - Formato digital, em PDF, com um máximo de 7 (sete) páginas em formato A4 (devidamente numeradas), letra tipo Arial Narrow, tamanho 14 para títulos e 12 para texto, espaçamento 1.5, não sendo contabilizados anexos;
 - Estrutura: índice; dados pessoais; percurso profissional; certificação; evidências de experiência profissional.
- O portefólio:
 - deve ser entregue nos Serviços de Administração Escolar da escola sede do Agrupamento (Escola Básica Gil Vicente), entre as 09h e as 17h
OU
 - deve ser enviado para o endereço de correio eletrónico geral@agrupamentogilvicente.edu.pt

até ao prazo limite previsto para a apresentação das candidaturas na aplicação da DGAE – o não cumprimento deste prazo implica a exclusão do concurso.

Guimarães, 25 de agosto de 2023.

A Diretora do Agrupamento de Escolas,